



MENSAGEM Nº 06/2026 - REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO
Em: 12/02/26
[Assinatura]

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Potengi, encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei nº 05/2026**, que dispõe sobre a concessão de **reajuste salarial aos cirurgiões-dentistas efetivos** do Município de Potengi, requerendo sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a valorização dos profissionais cirurgiões-dentistas integrantes do quadro efetivo municipal, reconhecendo a relevância dos serviços prestados à população, especialmente no âmbito da atenção básica em saúde, bem como a necessidade de recomposição remuneratória compatível com as atribuições exercidas.

O reajuste proposto corresponde ao percentual de **19,89%**, incidente sobre o vencimento base atualmente fixado em **R\$ 4.003,72**, passando este a ser de **R\$ 4.800,05**, observados os limites legais, constitucionais e orçamentários vigentes.

Ressalta-se que as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei encontram-se amparadas em dotações orçamentárias próprias, não acarretando desequilíbrio financeiro ao erário municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, confiando na habitual sensibilidade e compromisso dos Nobres Vereadores com as demandas da Administração Pública e da saúde municipal.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 05 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE

R. H.
05 RECEBIDO EM 26
Câmara Municipal de Potengi-CE
[Assinatura]



12/02/26

PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
CIRURGIÕES-DENTISTAS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento) aos cirurgiões-dentistas efetivos do Município de Potengi.

Art. 2º - Em razão do reajuste previsto no artigo anterior, o vencimento base dos cirurgiões-dentistas efetivos, atualmente fixado em R\$ 4.003,72 (quatro mil, três reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 4.800,05 (quatro mil, oitocentos reais e cinco centavos).

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo de cirurgião-dentista do Município de Potengi, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 05 de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SALÁRIO BASE ATUAL	4.003,72
PERCENTUAL DE REAJUSTE	19,89%
VALOR DO REAJUSTE	796,33
NOVO SALÁRIO BASE	4.800,05

